



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos@camarasimoesfilho.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.775/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

BASE LEGAL – Art. 28, INCISO I, C/C Art. 33, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO -- INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

VOLUME 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesarino do Prado
Suplente de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jorge Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisiane dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PROTOCOLO Nº 15775/2025
Data: 26/11/2025 06:30:39

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO /BA

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
fo	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 15775/2025

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO /BA

Luziara Oliveira

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por

Vagner S. Matos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregeiro

Eldo Colatino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo Colatino de Paula
Equipe de Apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Marcelo Gonçalves Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Marcelo Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Edenir dos Santos Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edenir dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL:	Eudson Cerqueira da Silva

2. LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 14.133/2021.	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio
-----------------------	-----------------------------	---

3. DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: () SERVIÇOS (x) MATERIAIS () MOBILIÁRIO () OBRA

NATUREZA: (x) BENS OU SERVIÇOS COMUNS () BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD.
1	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Função Oscilar/Swing: com deslocamento variável, para distribuir o ar de maneira mais uniforme por todo o ambiente; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	04
2	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	02
3	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	17
4	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência	02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino do Paulo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jair Gonçalves Silva
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



	energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	
--	---	--

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa promover a substituição e/ou ampliação do sistema de climatização dos ambientes administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, com o objetivo de garantir o conforto térmico, condições salubres de trabalho e conservação adequada de equipamentos e documentos sensíveis ao calor.

A medida está alinhada com os princípios da eficiência administrativa e da preservação da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte e prazos, objetivando a garantia da plena execução do objeto, nas condições estabelecidas. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis.

5. FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO/UNIDADE:	01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
ATIVIDADE:	01.031.0001.1.001 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
FONTE DE RECURSOS:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Simões Filho- BA, 26 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. S. Matos
Pregoeiro

NOME: Eudson Cerqueira da Silva
FUNÇÃO: Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elter Celso do Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dir. Gerentes Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gisele Alves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisinal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisições de Ares Condicionados

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ross, Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo	15.775/2025
Órgão gerenciador	Câmara Municipal de Simões Filho
Fundamentação Legal	Lei Federal 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Essa solicitação decorre das obras de intervenções e requalificações, atualmente em execução no 1º pavimento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido pavimento concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, salas de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria. Desse modo, este Poder Legislativo Municipal, necessita de novos equipamentos de ares condicionados, para climatizar os espaços de maneira satisfatória.

Os equipamentos serão utilizados da seguinte forma:

- 04 (quatro) Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; **Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h** (cada unidade), serão utilizados na Galeria José Aleluia, nesta Cassa Legislativa.
- 02 (dois) Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; **Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h** (cada unidade), serão utilizados no Plenário das Sessões Legislativa.
- 17 (dezessete) Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; **Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h** (cada unidade), serão utilizados nos Gabinetes dos Vereadores.
- 02 (dois) Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; **Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h** (cada unidade), serão utilizados na Sala de Reuniões.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gerson Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve a publicação, em imprensa oficial, do Plano Anual de Contratações deste Município para o exercício de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;

Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;

Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos materiais.

Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;

Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Equipe de Apoio

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade de equipamentos está fundamentada em levantamento técnico realizado nos setores administrativos da Casa Legislativa, observando-se a necessidade de atendimento de todos os gabinetes parlamentares e Presidência, sala de reunião e órgãos internos ligados à Diretoria Administrativa, tais como: Procuradoria, Controladoria, Comissões Permanentes, Departamento de Recursos Humanos, Setor Financeiro e demais áreas de suporte.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Equipe de Apoio

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. As principais soluções de contratação do objeto, na qual consiste em aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho foram:

I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenir dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
J. C. Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A

Após cuidadosa análise das opções disponíveis, quantidade demandada e a busca por eficiência no uso dos recursos públicos, avalia-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas foram realizadas de forma a evitar o aumento exagerado de preços, mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do objeto.

Com base nas pesquisas realizadas de acordo com o ANEXO IV, o valor global ficou estimado em 154.968,11 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), sendo obtido observando a instrução normativa 65/2021 SEGES/ME.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto, a nova contratação e aquisição dos materiais aqui mencionados se perfaz como resposta e solução devido ao seu uso contínuo na execução das demandas da Câmara Municipal de Simões Filho.

A pretendida compra garantirá os recursos necessários para realizar as atividades de forma a manter o exercício eficaz e continuado do serviço.

O tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se verifica a necessidade de agrupá-los, visto que, a compra dos itens de mesmo fornecedor é mais vantajosa, considerando a viabilidade técnica e econômica, dado o mesmo objeto, garantindo assim, um melhor e mais ágil fornecimento.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Com este processo de aquisição de Televisores e Suportes para a Câmara de Simões Filho/Bahia, os resultados pretendidos são o aprimoramento da comunicação e eficiência operacional interna, visando fortalecer a comunicação e um melhor acompanhamento de transmissões de interesse administrativo e informativos oficiais do Legislativo, além de auxiliar em reuniões.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de outras providências para execução do contrato, pois o objeto se enquadra como bens ou serviços comuns.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não existe nenhum tipo de contratação correlata ou interdependente por parte desta Câmara Municipal de Simões Filho.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá o licitante vencedor adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (Compras Sustentáveis).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Júlia Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellen dos Santos Souza
Equipe de Apoio

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Apreciando todo o exposto, compreende-se total viabilização na aquisição dos aparelhos de ares condicionados, uma vez que, estes atenderão corretamente às necessidades existentes na Câmara Municipal de Simões Filho.

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise da Procuradoria Jurídica, aprovo o Estudo Técnico Preliminar e determino a Coordenação de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

17. ANEXOS

Anexo I – Itens analisados neste estudo técnico preliminar.

Anexo II - Mapa de Riscos.

Anexo III – Especificações dos itens

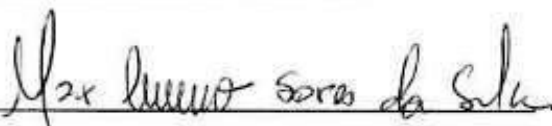
Anexo IV - Estimativa de valor da Contratação

18. RESPONSÁVEIS



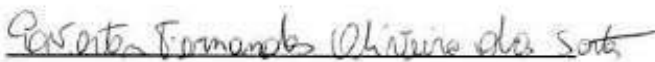
Eudson Cerqueira da Silva

Diretor Administrativo, mat. 2300



Max Luciano Soares da Silva

Assessor da Presidência, mat. 2302



Everton Fernandes Oliveira dos Santos

Coordenador Administrativo, mat. 2298



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



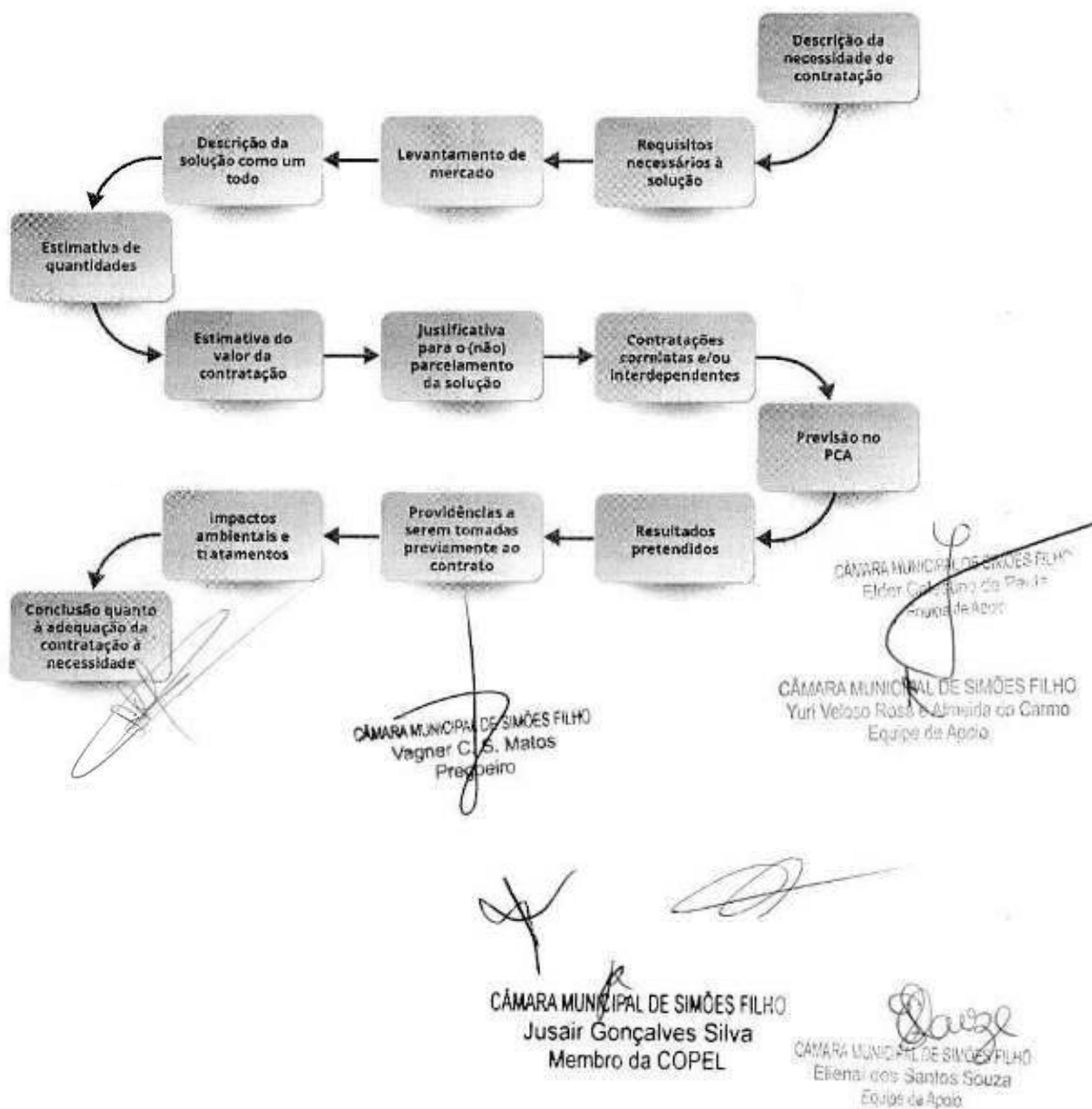
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ANEXO I

ITENS ANALISADOS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
11

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

Em tempo, importa registrar a questão do risco, conforme prevê o art. 18, X, da NLLC nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Registramos que não vislumbramos riscos significativos que possam comprometer o sucesso da boa execução contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Ainda assim, recomendamos que cada setor avalie os atos praticados, observando-se, dentre outros elementos de mitigação de riscos, a segregação de funções e fiscalização contínua dentro das possibilidades da Câmara, sempre numa margem de segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

RISCO 01	
PLANEJAMENTO DEFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id	DANO
1.	1. Quantitativo de fornecimento insuficiente para execução do objeto; 2. Inviabilidade de execução da contratação em razão de preços abaixo do mercado; 3. Atraso na entrega do fornecimento
Id	AÇÃO PREVENTIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliziane dos Santos Souza
Equipe de Apoio



1.	1. Pesquisa de preços observando os critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, para composição de preços, garantindo compatibilidade com preços do mercado; 2. Determinar prazo de entrega no TR e instrumento contratual. Responsável – Equipe de Planejamento
Id	AÇÃO CONTINGÊNCIA
1.	Realizar o monitoramento da execução, garantindo o quantitativo e os valores de mercado ao longo da vigência contratual.

RISCO 02	
CONTRATAÇÃO ACIMA DO VALOR DE MERCADO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano
1.	Danos ao erário
Id	AÇÃO PREVENTIVA
1.	Os valores estimados para os itens devem observar levantamento de mercado, levando em consideração os requisitos previstos no art. 23 da Lei 14.133/21 para composição da cesta de preço. Responsável – Setor de Compras CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio
Id	AÇÃO CONTINGÊNCIA
1.	Conferir preços unitários, garantindo que os mesmos estejam de acordo com os requisitos previsto no artigo acima. CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Caldeira do Prado Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

RISCO 03	
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Id	Dano
1.	Não cumprimento das exigências descritas no termo de Referência e Edital.
Id	AÇÃO PREVENTIVA
1.	Verificação da documentação da empresa e antecedentes de infrações durante a contratação. Responsável – Setor de Compras
Id	AÇÃO CONTINGÊNCIA
1.	1. Notificação da empresa e solicitação de que ela forneça os materiais corretamente;

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APR.	QTD.
1	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Função Oscilar/Swing: com deslocamento variável, para distribuir o ar de maneira mais uniforme por todo o ambiente; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND.	04
2	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND.	02
3	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND.	17
4	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND.	02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Função Oscilar/Swing: com deslocamento variável, para distribuir o ar de maneira mais uniforme por todo o ambiente; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	04	17.360,00	69.440,00
2	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	02	15.298,05	30.596,10
3	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o	UND	17	2.785,63	47.355,71

	equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).				
4	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	02	3.788,15	7.675,30
TOTAL					154.968,11

Total RS 154.968,11 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito mil e onze centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calisto de Faria
Equipe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE REFERÊNCIA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ebenal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Procurador



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de aparelhos de climatização para serem utilizados na sala de reuniões, no plenário do Legislativo, nos gabinetes dos Vereadores e nos setores Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, de modo a atender às demandas pleiteadas, em decorrência das obras de reforma do 1º Pavimento deste Poder Legislativo, onde concentra áreas estratégicas da instituição, como os gabinetes dos vereadores, setores de assessoramento, sala de reuniões, além dos espaços destinados à Procuradoria e Controladoria.
- 2.2. Justifica-se também, que a necessidade de adequar os espaços reformados aos padrões atuais de funcionalidade e modernização, as aquisições ora proposta revelam medidas imprescindíveis para assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais e aprimorar a prestação do serviço público.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A quantidade dos equipamentos a serem fornecidos serão determinadas pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. Durante a entrega dos equipamentos, estes ficarão sob a responsabilidade do fornecedor;
- 3.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.4. Os referidos materiais serão entregues no Almoxarifado, do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos equipamentos do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.9. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cavalcanti de Paula
Equipe de Apoio

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para efeito de levantamento de quantitativo foram observadas as necessidades de cada gabinete, bem como sala de reunião e setores ligados à Diretoria Administrativa.

6. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 7.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino do Paula
Equipe de Apoio

7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 8.1.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 8.1.3. Fornecer equipamentos novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos.
- 8.1.5. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 8.1.6. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.1.7. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 8.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 8.1.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.1.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a CONTRATADA fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

- 8.1.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequado;
- 8.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.1.14. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 8.1.15. Substituir os equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.1.16. Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 9.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 9.1.4. Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Precedente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

22

- 9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.7. Receber os equipamentos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informada neste Termo de Referência;
- 9.1.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 9.1.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



- do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitanet, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao **subitem 10.3.2**, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 10.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8. Balanço Patrimonial;
- 10.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

24

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XI do Preâmbulo).

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4.2. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 10.4.3. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constam tais informações;
- 10.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

10.5. DECLARAÇÕES:

- 10.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
- 10.5.1.1. **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;
- 10.6. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.8. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. de Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho.

Atividade: 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 13.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal e Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 13.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal e Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 13.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliziane dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

- 13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 14.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal e
- 14.1.6 Não manter a proposta de preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

- 14.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

- 14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 14.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 14.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 14.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Preço

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



- fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 14.4. A penalidade prevista no item 14.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão à CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias à CONTRATADA.
- 15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 16.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IGP-M ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 16.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 16.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

17. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



- 17.1.1. Entende por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos equipamentos independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.
- 17.2. O período de garantia passará a contar a partir do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis, após a entrega dos equipamentos. Todos os equipamentos devem ter garantia do próprio fornecedor.
- 17.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos equipamentos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 17.4. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.
- 17.5. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica, o mesmo deverá ser substituído por um novo, em todos os casos, deverão permanecer com a CONTRATANTE.

18. DO CATÁLOGO

- 18.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo com a apresentação dos equipamentos;
- 18.2. O prazo para o envio do catálogo junto ao sistema será de até 02 (duas) horas, contados a partir do momento da DECLARAÇÃO DE VENCEDOR no sistema;
- 18.3. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;
- 18.4. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;
- 18.5. O catálogo deve conter informações suficientes para verificação das especificações exigidas no Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Secretário

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 19.3. O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;
- 19.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

- 19.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.1. Proposta de Preços (Anexo I) e
20.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).


EUDESON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Apr.	Quant.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Função Oscilar/Swing: com deslocamento variável, para distribuir o ar de maneira mais uniforme por todo o ambiente; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	04			
2	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	02			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



3	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	17		
4	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	02		
TOTAL					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Valor global - R\$.....(.....).

Validade da Proposta - 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA



ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO DA CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. nº 15.775/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CONTRATO nº/2025.						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT	EQUIPAMENTO/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:				CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino do Paula Equipe de Apoio		
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo Equipe de Apoio		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



COTAÇÃO DE PREÇOS


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuni Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Relatório de Cotação: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Pesquisa realizada entre 19/08/2025 14:32:11 e 19/08/2025 15:03:40

Relatório gerado no dia 28/11/2025 11:27:04 (IP: 2804:6c44:10e2:34e0:51c9:202:ae5e:9b1b)

Observações Gerais: Aquisição de ARES CONDICIONADOS para a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AR CONDICIONADO SPRIT CASSETE, 4 VIAS, INVERTER, 60.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 0	4	R\$ 16.900,21 (un)	-	R\$ 16.900,21	45,5%	R\$ 67.600,84
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 6	04/09/2025 08:28:43	R\$ 17.891,00
2	Centro Elétrico			Anexo 5	04/09/2025 08:28:03	R\$ 16.194,00
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 4	04/09/2025 08:27:47	R\$ 16.699,00
4	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 3	04/09/2025 08:26:02	R\$ 15.087,11
5	Dufrio			Anexo 2	04/09/2025 08:25:29	R\$ 16.471,16
6	Frigelar			Anexo 1	04/09/2025 08:25:21	R\$ 15.059,00
Valor Unitário						R\$ 16.900,21
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.295,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.900,21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ross e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisani dos Santos Souza
Equipe de Apoio

